



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6005-1/2022-PMPM

Considerando as informações, justificativas e pareceres contidos no Processo Administrativo n.º 048-1/2022-PMPM, os quais acolho,

DECIDO:

I – Nos termos do disposto no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, o qual prevê a *inexigibilidade* de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial *“para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização”*, justificadamente, consoante artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93,

RATIFICAR a **Inexigibilidade de Licitação N.º 6005-1/2022-PMPM**, que visa a “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria junto ao setor de licitações de forma contínua, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz”, através da empresa MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.824.881/0001-11, com sede na TV. Quintino Bocaiuvas, nº 2301, Ed. Rogelio Fernandes, sala: 909, Bairro: Cremação, CEP: 66045-580, Belém/PA, com valor mensal estimado a ser contratado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

SERVIÇOS DE ASSESSORIA – SECRETARIA DE FINANÇAS
0505 – Secretaria Municipal de Finanças
04 123 0037 2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Porto de Moz - Pá, 27 de dezembro de 2022.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal